ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CPI DA VALE

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 24/04/17
Assinatura

REQUERIMENTO N°007/2017

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
DE 25 / 04 / 17
Em Discussão Única
Presidente

REQUER ao Plenário desta casa de leis a deliberação e aprovação sobre o aditamento do objeto da CPI da Vale, para o fim de fazer incluir os objetos de fatos determinados DANOS AMBIENTAIS NO LOCAL DE IMPLANTAÇAO DO RAMAL FERROVIÁRIO e DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DA MINERADORA VALE NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO.

AUTORIA: CPI – TODOS OS VEREADORES

Senhor Presidente,

REQUER-SE que, depois de cumprido o rito regimental, ouvido o soberano Pienário desta Casa, seja aprovado aditamento ao objeto da CPI DA VALE, para o fim de incluir no escopo da investigação já em curso o objeto determinado **"danos ambientais e descumprimento de condicionantes perpeatrados pela mineradora Vale na duplicação do Ramal Ferroviário".**

JUSTIFICATIVA

Após o início dos trabalhos investigativos preliminares desencadeados pelos membros desta casa, integrantes da CPI da Vale, os

quais inicialmente estão incumbidos de apurar os motivos e as condições que levaram aos débitos das terceirizadas contratadas pela Vale nas obras de duplicação do ramal ferroviário em Parauapebas/PA, notou-se que os danos de responsabilidade das investigadas infelizmente não se limitam unicamente às questões jurídicas afetadas ao "calote"/inadimplência, mas também graves são os indícios e denúncias por parte de populares sobre prováveis danos ambientais provocados pela atividade de implantação do ramal, bem como graves são as denúnicas de que a Vale não cumpriu as condicionantes necessárias a que se obrigou para a obtenção da licença de operação do ramal aqui em nossa cidade de Parauapebas/PA.

Vários populares, após tomarem conhecimento dos trabalhos desencadeados por esta CPI, procuraram os seus integrantes para denunciar que o lençol freático que corta o munípio nas proximidades do trecho onde fora implantado o ramal, após as atividades das empresas contratadas pela Vale, simplesmente secou, acabando com a água naquele trecho.

Ainda, somado a isso os integrantes da CPI foram informados por meio de documentos oriundos de órgãos públicos como a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Parauapebas/PA e IBAMA, que a empresa Vale S/A não cumpriu requisitos mínimos a que se obrigou para obter licenças ambientais, bem como têm-se verificado possíveis deficiências, vícios no processo e impactos ambientais supervenientes não considerados no estudo de impacto ambiental, que indica que a operação da atividade ocorrendo de forma irregular e, possivelmente, margeando a ilegalidade, o que, se confirmado, não pode ser aceito por parte desta casa de leis.

Assim, diante de tais graves denúncias recebidas, esta CPI vem requerer ao Plenário desta casa que aprove o aditamento do objeto, para incluir na investigação também os objetos de DANOS AMBIENTAIS e DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA MINERADORA VALE PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO RAMAL.

Pelo exposto, pede-se aos nobres vereadores a aprovação deste requerimento.

José Couto

Joel Pedro

Relator

Francisca Ciza

Horácio Martins

Eliene Soares de Sousa

Presidente

Parauapebas (PA), 24 de Abril de 2017.